



MENSAGEM Nº 538/2020

Senhores Vereadores,

O Poder Executivo Municipal encaminha à apreciação da Câmara o projeto de lei que visa autorização legislativa para filiar-se à Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense – AMPLANORTE.

Com a saída de São Bento do Sul da Associação de Município do Nordeste de Santa Catarina – AMUNESC, caso o PLE enviado seja devidamente aprovado, pleiteia-se a autorização para o ingresso do município na AMPLANORTE.

Nos últimos anos a AMPLANORTE vem se desenvolvendo de forma robusta, incluindo diversos serviços à disposição dos municípios associados, de modo que a filiação à referida associação permitirá o fortalecimento da identidade regional atrelada diretamente ao Planalto Norte e um posicionamento de protagonismo da cidade de São Bento do Sul naquele núcleo de municípios.

Por outro lado, o custo de manutenção da estrutura da AMPLANORTE é menor do que o da AMUNESC, fazendo com que haja uma diminuição no valor dos repasses. Enquanto o valor repassado mensalmente à AMUNESC é de aproximadamente 34 mil reais por mês (2020), o da AMPLANORTE seria em torno de 26 mil reais.

Junto ao presente projeto de lei, anexa-se a cópia do Estatuto Social da AMPLANORTE e o quadro de “Receita”, onde se verifica qual o valor do orçamento anual da referida associação e também qual seria o valor da contrapartida do Município naquela instituição, caso haja a aprovação para o ingresso.

Certo da aprovação deste projeto de lei, subscrevo os votos de estima e consideração.

São Bento do Sul, 11 de dezembro de 2020.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 538, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

**AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO
DE SÃO BENTO DO SUL NA ASSOCIAÇÃO
DE MUNICÍPIOS DO PLANALTO NORTE
CATARINENSE – AMPLANORTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de São Bento do Sul a ingressar na Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense – AMPLANORTE, nos termos do Estatuto Social da referida associação, com autorização para pagamento das despesas inerentes, que serão especificadas em Contrato de Rateio e incluídas na lei orçamentária.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de dezembro de 2020.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

A/C

MAGNO BOLLMANN

DD.Prefeito Municipal

São Bento do Sul - SC

Boa tarde Prefeito

Considerando a tabela de contribuição da AMPLANORTE, que está sem reajuste a 8 anos, a qual devemos rediscutir em 2021, vimos sugerir valor de contribuição

para o município de São Bento do Sul em prol da nossa Associação caso haja interesse na filiação:

RECEITA	MENSAL	ANUAL	PORCENTAGEM
Bela Vista do Toldo	R\$ 4.350,00	R\$ 52.200,00	4,30%
Canoinhas	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	11,86%
Irineópolis	R\$ -	R\$ -	0,00%
Itaiópolis	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00	5,43%
Maíra	R\$ 26.070,00	R\$ 312.840,00	25,78%
Major Vieira	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	5,93%
Monte Castelo	R\$ 4.180,00	R\$ 50.160,00	4,13%
Papanduva	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00	5,43%
Porto União	R\$ 4.700,00	R\$ 56.400,00	4,64%
Três Barras	R\$ 6.750,00	R\$ 81.000,00	6,67%
São Bento do Sul	R\$ 26.070,00	R\$ 312.840,00	25,78%
TOTAL	R\$ 101.120,00	R\$ 1.213.440,00	100,00%

Aqui devemos considerar que o maior contribuinte financeiro para nossa entidade atualmente é o município de Maíra, por vários fatores entre eles:

Att,

 Daniel Cartão de visitas a

